

Figura 3.9

PMMS	

ABORDAGENS POLICIAIS COM FUNDADAS SUSPEITAS

PROCESSO: 3.01

PADRÃO: 3.01.04

ESTABELECIDO

EM:

NOME DO PROCEDIMENTO: ABORDAGEM FEITA POR UMA EQUIPE MOTORIZADA COM 04 PPMM A TRANSEUNTE(S)

REVISADO 21/03/2018

07/08/2017

EM:

RESPONSÁVEL: Equipe Policial Militar.

ATIVIDADES CRÍTICAS

- 1. Identificar a(s) pessoa(s) em atitude(s) suspeita(s).
- 2. Observar condições de segurança do local tendo como premissa a incolumidade dos Policiais Militares, do público existente no local e dos suspeitos.
- 3. Aproximação da(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à abordagem.
- 4. Comando verbal emanado pelos Policiais Militares a fim de estabelecer o contato e o controle da(s) pessoa(s) abordada(s).
- 5. Busca pessoal ao(s) abordado(s) e, caso haja, pertence(s) e objeto(s) que traga(m) consigo.
- 6. Prisão e condução da(s) pessoa(s) no caso de confirmação de ilicitude.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

- 1. Os Policiais Militares deverão efetuar o planejamento mental ponderando as circunstâncias e os direitos e garantias fundamentais que porventura venham a ser limitados ou disciplinados. Conforme a quantidade de pessoas a serem abordadas, local e histórico de ocorrências bem como horário a Equipe Policial Militar poderá solicitar apoio;
- 2. A viatura deverá se aproximar da(s) pessoa(s) suspeita(s) preferencialmente pelas costas ou diagonalmente à retaguarda e a uma distância máxima em que seja naturalmente audível as ordens a serem emanadas;
- 3. O Comandante da Equipe deverá acionar os sinais luminosos e sonoros da viatura para indicar a presença da Polícia Militar. Tal procedimento deverá ser analisado caso a abordagem necessite que seja de forma furtiva;
- 4. A equipe irá se posicionar permanecendo "semi-desembarcada", com as portas da viatura abertas e com o motor ligado, estando com as armas empunhadas na posição de pronta reposta (posição 4) sendo que o Comandante e Motorista as apontarão em direção ao(s) indivíduos(s) abordado(s). O terceiro policial será denominado Patrulheiro 1 e se postará dentro da viatura logo atrás do Motorista. O quarto policial será Patrulheiro 2 e se postará dentro da viatura logo atrás do Comandante. Ambos os Patrulheiros terão seus armamentos apontados para as respectivas áreas de responsabilidade sendo à retaguarda e laterais esquerda e direita da viatura. Aqueles que portarem armas que possuam o sistema ADC (Armador Desarmador do Cão) deverão acioná-lo quando efetuarem o saque;
- 5. O Comandante da Equipe dará uma ordem clara e objetiva em tom enérgico: "Polícia, coloque as mãos na cabeça!". Após a execução da primeira ordem pelo(s) abordado(s), o Policial Militar dirá: "Vire de costas para mim! Abra as pernas!";
- 6. Caso haja mais de um indivíduo a ser abordado eles deverão ser dispostos em linha (um ao lado do outro) à frente dos Policiais Militares sendo que no momento da busca deverão ser trazidos um a um à retaguarda desta linha a aproximadamente 01(um) metro atrás dos demais:
- 7. Quando o(s) indivíduo(s) estiver(em) posicionado(s) corretamente, os policiais desembarcarão, fecharão as portas da viatura e se posicionarão alinhados com bloco do motor da viatura à retaguarda do(s) abordado(s). Dessa forma, o Comandante e Patrulheiro 2 ficarão à frente à direita, o Patrulheiro 1 à frente e a esquerda da viatura sendo que o Motorista fará a segurança da equipe na lateral e retaguarda dela;
- 8. Os Policiais Militares deverão avaliar novamente a situação e, caso seja conveniente, o Comandante, Patrulheiro 1 e Patrulheiro 2 deverão empunhar as armas na posição "pronto-

alto" e avançarem em direção a(s) pessoa(s) abordada(s) mantendo o alinhamento (leque/ triangulação) sendo que o Motorista permanecerá junto à viatura;

- 9. O Comandante da Equipe deverá fazer o controle de cano de seu armamento e se postar do lado direito do Patrulheiro 2 e diagonalmente ao(s) abordado(s) dando condições para realização da busca pessoal;
- 10. A equipe formará uma linha imaginária em forma de "leque" em relação ao(s) suspeito(s) sendo que os Policiais Militares das extremidades estarão equidistantes e diagonalmente (45°) em relação ao(s) indivíduo(s);
- 11. O Patrulheiro 2 da equipe procederá à busca pessoal enquanto o Comandante da Equipe deverá desempenhar a função de segurança. Ele deverá se aproximar do(s) indivíduo(s) à distância mínima de 02 (dois) metros (distância de contato) e sem desfazer o contato visual com ele colocará a arma no coldre e o abotoará. Logo após fará contato com o indivíduo controlando as suas mãos entrelaçadas acima da cabeça e fará uma busca pessoal minuciosa;
- 12. Os Policiais Militares que desempenharem a função de segurança da abordagem policial deverão ficar atento aos movimentos que porventura forem executados pela pessoa abordada e corrigí-la chamando sua atenção. Sempre que o Policial Militar revistador mudar a base ou lado da busca pessoal, aquele que estiver fazendo a segurança deve atentar para que ele não cruze sua linha de tiro retraindo o seu armamento;
- 13. A busca pessoal deverá, preliminarmente, priorizar a linha de cintura do indivíduo e posteriormente ser dividida por quadrantes sendo: superior direito e esquerdo e inferior direito e esquerdo. O Policial Militar executará a busca pessoal com vista a localizar objetos de delito;
- 14. Ao findar a busca pessoal, o Patrulheiro 2 deverá sinalizar ao Comandante da Equipe, o qual, de acordo com as circunstancias coldreará seu armamento e ordenará a(s) pessoa(s) abordada(s): "Virem de frente para mim! Relaxe(m) a posição! Coloque(m) as mãos para trás! Logo em seguida determinará um local para que ela(s) se posicione(m) de maneira confortável:
- 15. O Motorista deverá acondicionar a viatura em 45º ou estacioná-la normalmente segundo o fluxo da via;
- 16. O Comandante solicitará os documentos pessoais ou exigirá que a(s) pessoa(s) se identifiquem e passará esses dados ou documentos ao Patrulheiro 2 que fará a checagem destas nos sistemas policiais;

- 17. Em seguida o Patrulheiro 2 deverá realizar uma busca no perímetro onde estava situado a(s) pessoa(s) abordadas com intuito de localizar objetos ilícitos que porventura estavam em sua posse;
- 18. O Comandante da Equipe realizará a entrevista policial onde serão elaboradas perguntas a(s) pessoa(s) abordada(s) referentes às circunstâncias que tenham gerado a abordagem policial sendo auxiliado pelo Patrulheiro 1;
- 19. Se for localizado algum objeto ilícito ou se constatar a ilicitude da(s) conduta(s) da(s) pessoa(s) abordada(s) bem como demonstrarem intenção de fugir, ofenderem a integridade física de terceiros ou da equipe policial ou a si mesma(s), ela(s) deverá(ão) ser algemada(s) com as mãos para trás sendo com as palmas voltadas para fora. A condução deverá ser feita preferencialmente no compartimento de presos da viatura, salvo as exceções legais;
- 20. Caso não haja a confirmação da suspeição inicial e não haja a constatação de ilicitude, o Comandante deverá devolver os documentos que forem apresentados e liberar a(s) pessoa(s) abordada(s);
- 21. O emprego de força letal pelo Policial Militar, caso necessário, deve ser legal, conveniente e proporcional primando sempre pelo escalonamento do Uso Progressivo da Força.

POSSIBILIDADES DE ERRO

- 1. Fuga da pessoa abordada devido a desatenção dos Policiais Militares;
- 2. O Policial Militar deixar de tomar as medidas legais diante uma conduta ilícita;
- 3. O Policial Militar não observar as regras de segurança durante a abordagem;
- 4. O Policial Militar usar inadequadamente os instrumentos de menor potencial ofensivo;
- 5. O Policial Militar agir com excesso ou envolver-se emocionalmente na ação policial;
- 6. O Policial Militar sacar a arma ou empunhá-la de maneira errada ou desproporcional à atitude do abordado e as circunstâncias que determinaram a abordagem policial.

RESULTADOS ESPERADOS

- 1. Uma ação policial coordenada e que ofereça segurança potencial e real ao público, aos Policiais Militares e às pessoas abordadas;
- 2. Identificação dos infratores da Lei com consequente abordagem objetivando coibir ilícitos e retirá-los de circulação conforme legislação vigente;
- 3. Interromper a prática de atos ilícitos por infratores da lei estabelecendo novamente a Ordem Pública.

AÇÕES CORRETIVAS

- 1. Posicionar a Equipe Policial Militar de forma enérgica e entrosada para que iniba ou minimize a possibilidade de fuga por parte dos abordados, bem como, contenha o ímpeto de agressões injustas destes para com os Policiais Militares;
- 2. Caso haja resistência por parte da(s) pessoa(s) iniciando pela modalidade passiva até a agressiva letal, deve ser priorizada a verbalização bem como o cumprimento aos preceitos do Uso Progressivo da Força;
- 3. Caso seja necessário o emprego de força letal, ou a(s) pessoa(s) abordada(s) tenha sua incolumidade física agredida, deverá ser providenciado o acionamento de equipe médica ou pré-hospitalar pela Equipe Policial Militar, a qual poderá, conforme a gravidade das lesões, iniciar os procedimentos de socorro imediatamente.

REFERÊNCIAS, DOUTRINAS e LEGISLAÇÕES

Súmula Vinculante nº 11, Supremo Tribunal Federal.

Manual do Operador, 2009, PMMS.

Código de Processo Penal Brasileiro.

Constituição Federal Brasileira.

Estatuto da Criança e do Adolescente.

Código Tributário Nacional.

Decreto 8858/2016.

ELABORADOR:	APROVADO:
SAMUEL CASTILHO FERREIRA ARAGAO—CAP QOPM.	
ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA – CAP QOPM PAULO HENRIQUE NOGUEIRA – ST QPPM. GLEISON BARROS AMORIM – CB QPPM	Alexandre Rosa Ferreira – Cel QOPM Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS Mat. 81135021
REVISADO POR:	APROVADO:
JOSÉ ALVES DAS NEVES – CEL QOPM. MARCOS PAULO GIMENEZ – TC QOPM. MARCUS VINICIUS POLLET – TC QOPM. RIGOBERTO ROCHA DA SILVA – CAP QOPM.	Waldir Ribeiro Acosta – Cel QOPM Comandante-Geral da PMMS Mat. 38837021
RELAÇÃO DAS PÁGINAS E TÓPICOS ALTERADOS:	DIFUSÃO:
ESCLARECIMENTOS:	